

Registrado em Fis. 73 do Livro
Próprio Nº 035
Secretaria: 10/06/2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10/06/2021

LEI Nº 2.510, DE 10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

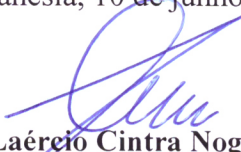
| CÓDIGO | EXECUTIVO | RS |
|-------------------------------|---|----------------------|
| 02.90.04 | FMS – Bloco de Assistência Farmacêutica | R\$ 35.000,00 |
| 10.303.0230.2.150 | Manutenção Atividades Farmácia de Minas | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | |
| | DR 55 | |
| Total de suplementação | | R\$ 35.000,00 |

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 10 de junho de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia